



Transparência e Governança das Agências Reguladoras Federais

Comissão Mista da Medida
Provisória nº 791, de 2017

Pietro Mendes
Diretor de Assuntos Jurídicos da UnaReg

Fóruns Técnicos

ANER realizou I Fórum Técnico das Agências Reguladoras Federais no Rio de Janeiro

Publicado em: 24/05/2016 00:00:00

[COMPARTE](#) [+1](#) [COMPARTE](#)



PT 13:34 03/10/2017

II Fórum Técnico da UnaReg

O evento foi realizado nesta terça-feira, 27, no Rio de Janeiro e contou com palestras e debates sobre aspectos técnicos e jurídicos do setor.

Publicado em: 27/06/2017 00:00:00

[COMPARTE](#) [+1](#) [COMPARTE](#)



Agenda

- ❑ Processo decisório;
- ❑ Segurança operacional, ocupacional e proteção do meio ambiente;
- ❑ Fiscalização;
- ❑ Carreiras das ARs.



Dos princípios gerais da atividade econômica

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

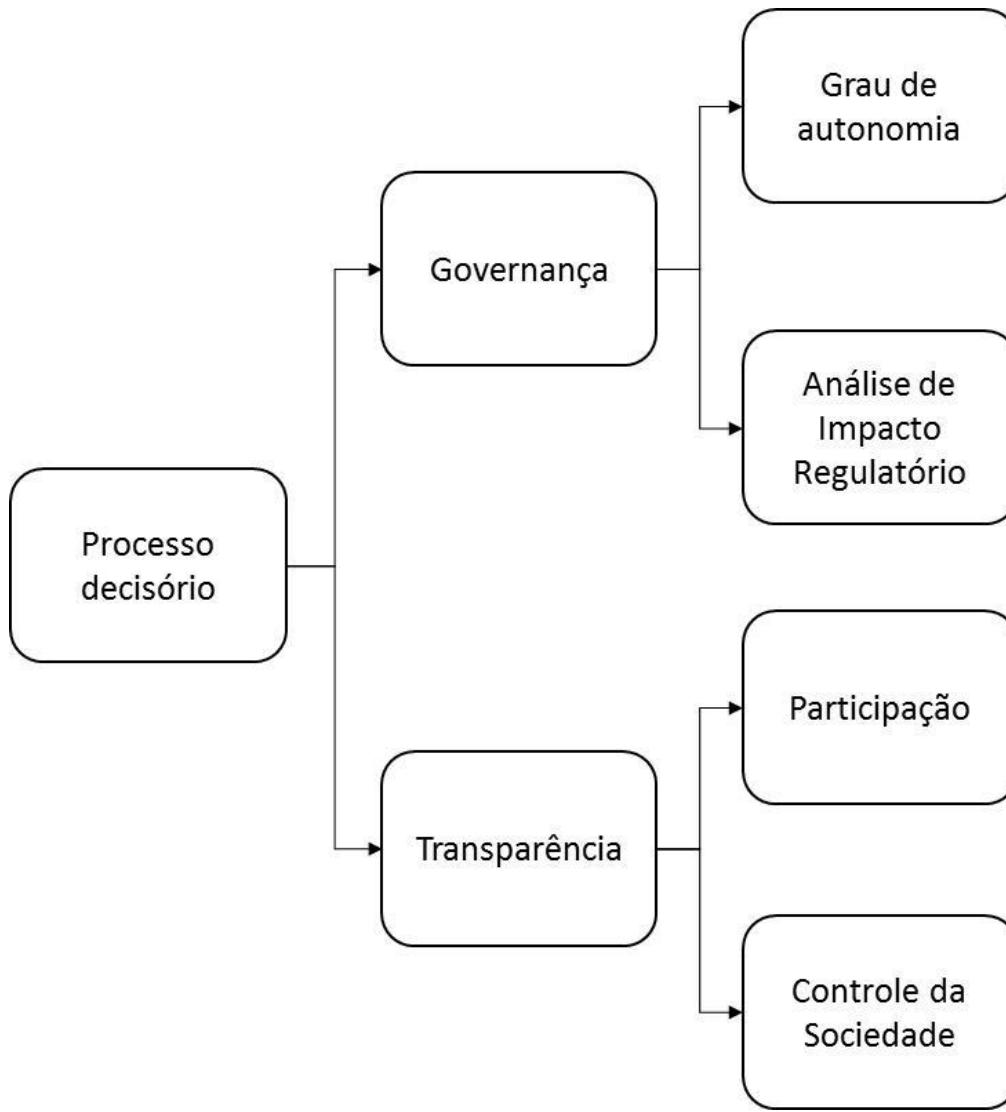
§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.



Processo Decisório

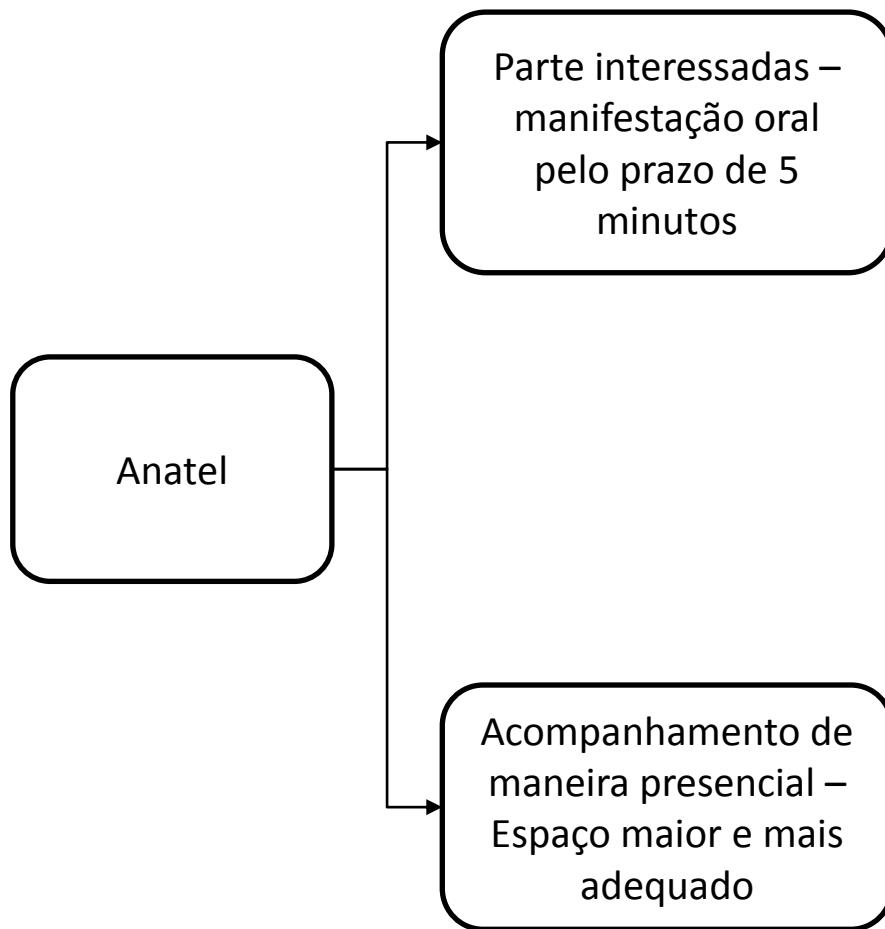


Modelo de transparência (ETAL, 2006)

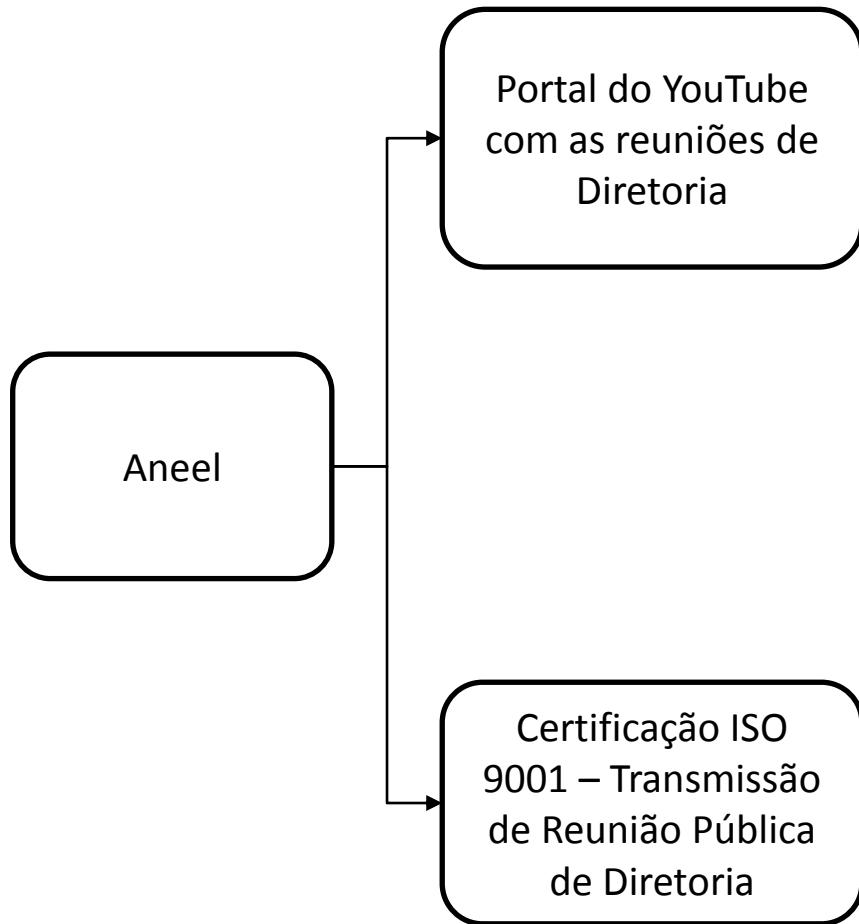
- Transmissão da reunião pela rede mundial de computadores;
- Registros dos atos originários das decisões proferidas – fundamentação das decisões;
- Publicidade das decisões emanadas dessas reuniões;
- Sistema de acompanhamento processual eletrônico;
- Realização de consulta e audiência públicas.



Exemplos positivos



Exemplos positivos



Segurança operacional, ocupacional e da proteção do meio ambiente no E&P

The Journal of World Energy Law & Business Advance Access published July 25, 2014

Journal of World Energy Law and Business, 2014

Offshore oil and gas exploration and production in Brazil: a proposal for integrated actions for operational, occupational and environmental safety

Danielle L. Ornelas,^{*,**} Pietro A. S. Mendes,^{*****}
Alessandra Magrini^{***} and Maurício C. Arouca^{*****}

Offshore oil and gas production in Brazil is one of drivers of the domestic economy and is expected to grow significantly in the coming years, especially with the recent discoveries in the subsalt layer. Regulatory authorities have an important role to assure that companies continually assess and improve their procedures for operational, occupational and environmental safety. In Brazil, the National Petroleum, Natural Gas and Biofuels Agency, Brazilian Navy, Ministry of Labour and Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources oversee offshore oil and gas exploration and production. This article aims to analyse the overlap among these authorities related to offshore oil and gas exploration and production in Brazil, with focus on drilling and production activities. Mechanisms for integrated action are proposed, including a new macro safety regulation framework and the establishment of a safety commission and operational committees focused on specific activities. The data and conclusions may help Brazil and other countries in their planning or review of offshore regulations.



Segurança operacional, ocupacional e da proteção do meio ambiente no E&P

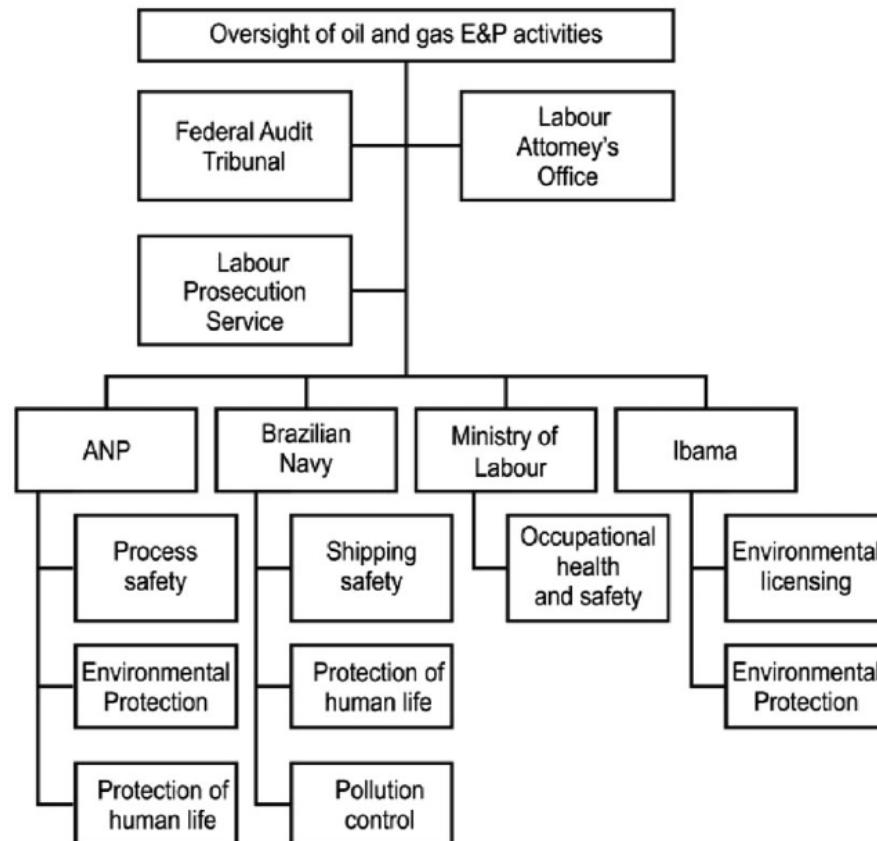


Figure 1. Overview of entities responsible for ensuring safety in offshore E&P activities.

Fonte: Ornelas *et al*, 2014.



Dificuldades da Fiscalização

- Instrumentos para promover a educação e orientação dos agentes econômicos do setor:
 - TAC;
 - Advertência;
 - Notificação prévia;
 - Medida Reparadora de Conduta (MRC).
- Perdimento;
- Estabelecimento de convênios.



Carreiras das ARs

- ❑ Fiscalização;
- ❑ Regulação;
- ❑ Arrecadação;
- ❑ Polícia Administrativa.

Necessária equiparação ao Ciclo de Gestão.



Obrigado!

